Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 14

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. .....10.....
de ..09.a ..16./..02../..09...

LEI Nº 017/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.146,21 (dezenove mil cento e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.146,21 (dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), para fazer face a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008) conforme especifica.

02. Poder Executivo	
02.005 - Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.361.0014-2.011.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$	19.146,21
TOTAL.....R$	**19.146,21**

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 14 de fevereiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02/03/09